



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 179/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Altera o Decreto n.º 145/03, de 29 de setembro de 2003, que nomeou os Membros do Conselho Municipal de Esportes e Recreação – C.M.E.R., criado pela Lei n.º 782, de 10 de setembro de 1999.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e cumprindo o disposto no artigo 5º, da Lei n.º 782, de 10 de setembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º- No Decreto n.º 145/03, de 29 de setembro de 2003, fica substituído o membro titular representante da Sociedade Civil Marcos Roberto Schimidt Nardi – RG n.º 28.426.007 por Gilberto de Souza Fori – RG n.º 13.359.632-1, e ficam acrescidos, como Representantes da Secretária Municipal da Fazenda, como titular Rafael Dias – RG n.º 29.477.572, e, como suplente, Mauro Silva do Nascimento – RG n.º 27.717.339-5, mantidos os demais membros, passando a ter o CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO a seguinte composição;

I - Membros representantes do Poder Público Municipal:

a) representantes da Secretária Municipal de Esportes e Recreação:

a.1 - Membro Titular: Nivaldo Rodrigues Alves - RG n.º 9.457.043 em substituição à Francisco Carlos Marcelino – RG n.º 1.595.160 SSP – PR;

Membro Suplente: Professor Dagoberto Oliveira Azevedo - RG n.º 22.226.131;

a.2 - Membro Titular: Professor Mário Luiz da Silva - RG n.º 14.771.242-7;

Membro Suplente: Agostinho Moreira Chaves - RG n.º 3.333.933 em substituição à Mário César H. Garrido - RG n.º 17.755.788;

Membro Titular: Francisco de Assis Guedes – RG n.º 3.203.236 IFPRJ, em substituição à Cícero Alberto dos Santos - RG n.º 16.249.274-1;

Membro Suplente: Jaime Galdino Coelho Junior – RG n.º 19.989.832, em substituição à Nilson Santiago – RG n.º 14.753.981;

b) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Membro Titular: Rubens Antônio de Castro – RG n.º 22.799.405, em substituição a Sarão Moisés Benedito - RG n.º 26.258.332-X;

Membro Suplente: Enéias Elias de Castro – RG n.º 17.420.555, em substituição à Rosa Maria Riolo Xavier - RG n.º 8.905.486;

c) representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Membro Titular: Rafael Dias – RG: 29.477.572-9

Membro Suplente: Mauro Silva do Nascimento – RG: 27.717.339-5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

II - Membros representantes da Sociedade Civil:

a) - **Membro Titular:** Pedro Domingos de Souza – RG n.º 8.301.810;

Membro Suplente: Leandro Domingos de Souza – RG n.º 32.094.297-9, em substituição à Cristina Fernandes, RG n.º 33.774.440-3;

b) - **Membro Titular:** Lincoln Ricardo Moraes Nepomuceno – RG n.º 3.893.288, em substituição à Ricardo Mazzei – RG n.º 15.934.758;

Membro Suplente: Alexandre Meleiro de Freitas – RG n.º 42.829.279-3, em substituição à Elcio Maximiliano - RG n.º 8.701.389;

c) - **Membro Titular:** José Augusto de Macedo – RG n.º 10.417.839-5, em substituição ao Professor Francisco Antonio Pinto – RG n.º 14.544.786;

Membro Suplente: Neide Faria de Souza – RG n.º 15.536.919, em substituição à Rui Fernando Coutinho – RG n.º 3.577.705-09;

d) - **Membro Titular:** Oswaldo Pimenta de Mello Neto – RG n.º 18.224.737-5;

Membro Suplente: Paulo Rogério Pimenta de Mello – RG n.º 19.990.460-1, em substituição ao Professor Adão Dias Durval, RG: 24.689.592-2;

e) - **Membro Titular:** Gilberto de Souza Fori – RG n.º 13.359.632-1, em substituição à Marcos Roberto Schimidt Nardi – RG n.º 28.426.007;

Membro Suplente: Myke Ambrizzi Rodrigues – RG n.º 44.289.673-6, em substituição à Professora Maria Helena Nunes Langrova – RG n.º 12.493.936-3.

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados ou incluídos será pelo prazo remanescente dos membros nomeados pelo Decreto n.º 145/03, de 29 de setembro de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de dezembro de 2003.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 23/12/03
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Coicara Ed. n.º 536